

# PUBLICADO

Em 26/11/2025

Publ. nº 1801

## LEI Nº 2.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, o "Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha", a ser comemorado anualmente dia 25 de julho.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, o "Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha", a ser comemorado anualmente dia 25 de julho.

**Art. 2º** A celebração desta data terá o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres negras para a cultura e a sociedade, bem como de denunciar e combater as diversas formas de discriminação, o racismo estrutural e o sexismo que afetam as mulheres negras e incentivar políticas públicas voltadas à equidade racial e de gênero.

**Art. 3º** O poder público, em colaboração com a sociedade civil, poderá promover atividades e eventos que visem à conscientização sobre a importância da data, o reconhecimento e valorização das mulheres negras latino-americanas e caribenhas e à promoção da igualdade racial e de gênero.

**Art. 4º** O Poder Público poderá promover ações educativas e culturais que garantam a visibilidade e a representatividade das mulheres negras nos espaços de poder e nas mais diversas esferas da sociedade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 195/2025.  
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.